



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2024.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Publicação: Edital completo publicado no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>, e em forma resumida no Diário Oficial do Município.

Data da realização: 02 de setembro de 2024.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

AVISO: Informamos aos interessados que as sessões serão gravadas, a participação na sessão, configura autorização expressa de divulgação de sua imagem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 - nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Fabio Luiz Florentino de Faria, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 011/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais nº 08/2023, 12/2023 (disponível no site www.florarica.sp.gov.br), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, iniciando-se no **dia 02 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deveram ser efetuados **até às 09:00horas do dia 02/09/2024 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do **dia 02/09/2024 com início às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições no Termo de Referência (Anexo II) do presente edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – artigo 164 e seguintes

2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, **conforme dispõe o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Protocolo Municipal, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP – CEP 17.870-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@florarica.sp.gov.br

2.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

2.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO PRESENCIAL**.

2.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.6. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14133/2021

2.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

2.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Em relação aos itens:** 2; 5; 6; 7; 9; 15; 16; 17; 18; 19; 23; 24; 25; 26; 28; 30; 31; 34; 38; 39; 42; 43; 46; 47; 48; 49; 52; 53; 58; 59; 63; 64; 67; 68; 69; 71; 75; 77; 78; 80; 82; 84; 86; 88; 90; 91; 94; 100; 101; 103; 105; 107; 108; 110 e 112, referente à **LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%)**, somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3.2. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. **Em relação aos itens** 1; 3; 4; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 20; 21; 22; 27; 29; 32; 33; 35; 36; 37; 40; 41; 44; 45; 50; 51; 54; 55; 56; 57; 60; 61; 62; 65; 66; 70; 72; 73; 74; 76; 79; 81; 83; 85; 87; 89; 92; 93; 95; 96; 97; 98; 99; 102; 104; 106; 109; 111; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191 e 192, referente à **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%)**, poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata a alínea “e” do item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- c) admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” deste item;
- g) a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- h) salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes nº 1 e 2:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, a empresa enquadrada como Micro Empreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2009; e a empresa enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA dos Envelopes nº 1 e 2.**

5.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ENVELOPE Nº 1 – “**PROPOSTA**”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

PREGÃO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 054/2024

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

PREGÃO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 054/2024

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.3. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

5.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser digitalizados do original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

5.5. Com a apresentação dos envelopes de Proposta e Documentos para Habilitação, o licitante declara que tem conhecimento dos termos do edital e se submete ao mesmo.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

b) Número do Pregão e do Processo;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

f) Assinatura do representante legal da empresa;

g) A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “PEN-DRIVE”.

h) O preenchimento da planilha eletrônica é **facultativa** e **não** dispensará a apresentação da proposta impressa.

i) **A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.**

j) **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.1 **não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.1.4.1. Declaração conjunta de atendimento às condições deste edital, conforme modelo do ANEXO VI, assinada por representante legal da licitante, constando, no mínimo:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

7.2.3. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, com alteração do prazo referente ao §1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

7.2.4. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

7.2.5. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

8.8. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,10 (dez) centavos** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.13. Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

8.13.1. **PARA A COTA PRINCIPAL**, se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5(cinco) minutos para apresentar preço inferior.

8.13.2. Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% (cinco por cento) superior ao valor da licitante classificada em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

8.13.3. Não havendo nenhuma proposta de ME ou EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta ou não havendo nova proposta de ME ou EPP em razão do item 8.13.1, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

8.13.4. **PARA A COTA RESERVADA**, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observando o seguinte:

8.13.5. Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo de menor valor.

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.16. Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados para negociação.

8.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

8.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);

8.18.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.18.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

8.22. A critério do pregoeiro o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

8.23. É obrigatório aos participantes da licitação, com representantes presentes, assinarem, ao final da fase de lances e eventual interposição de recursos, a ata da sessão de julgamento das propostas e habilitação, sendo que a recusa sujeitará o infrator as sanções estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacao@florarica.sp.gov.br

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

9.6.2. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

9.6.3. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

9.6.4. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

9.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.10. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.11. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.

9.12. Se o adjudicatário, convocado, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas neste edital e na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicadas a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, todos os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Termo de Contrato, a qual será afixada no mural e site, bem como publicado o extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Flora Rica.

10.2. O Licitante vencedor deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica ou solicitar assinatura digital para celebrar o Termo de Contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo VI) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

10.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Flora Rica, antes do vencimento do prazo para assinatura do Termo de Contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

10.4. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.

10.5. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.6. O contratado deverá estar em dia com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.

10.7. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.

10.8. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.

10.9. A Administração poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

10.10. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. A execução total do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, através dos servidores, Inaldo Dos Santos Nascimento, Valéria Rodrigues S. G. de Almeida, Talita de Souza, Katia Regina Pereira da Silva Ferreira, Natália Lacerda Redivo Vilar e Leidiane Silva Oliveira Nogueira, de acordo com a Portaria n.º 62 de 01 de março de 2024.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas no Termo de Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 14 deste Edital, além de exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos parceladamente, conforme pedido e nos locais determinados pelo setor requisitante em até 5 (cinco) dias úteis contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

13.1.1. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação e data de validade.

13.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

13.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao solicitante o direito de não proceder ao recebimento. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.4. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

14.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

14.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

14.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- 15.3.1 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

15.3.2 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

15.4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

15.5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 15.1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

| | | | |
|------------------------|----|---|-----------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional-Programática | | 08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Ficha | 27 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-------------------------------|--|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | | |
| Funcional-Programática | 04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS | | |
| Ficha | 33 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|--|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | |
| Funcional-Programática | 20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE | | |
| Ficha | 53 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|--|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Funcional-Programática | 12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE | | |
| Ficha | 64 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|---|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Funcional-Programática | 12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Ficha | 79 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|---|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Funcional-Programática | 12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Ficha | 80 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 05 | | |

| | | | |
|-------------------------------|--|----------------------------|------------------|
| Estrutura Orçamentária | 02.05.05 – SETOR DE CULTURA | | |
| Funcional-Programática | 13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| Ficha | 111 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|---|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER | | |
| Funcional-Programática | 27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | | |
| Ficha | 115 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|---|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Funcional-Programática | 10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Ficha | 127 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|--|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Funcional-Programática | 04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| Ficha | 190 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da contratação, objeto desta licitação, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

17.4. Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Não havendo expediente na Administração ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local, aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Flora Rica e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

17.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.13. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta.

ANEXO V - Declaração Conjunta

ANEXO VI - Minuta de Contrato

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VIII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

17.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu- Estado de São Paulo.

17.15. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), nos dias de expediente, no horário da 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, através do telefone (18) 93085-8854, ou no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 - centro.

Flora Rica/SP, 20 de agosto 2024.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CAMA, MESA E BANHO E UTENSÍLIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A limpeza adequada dos ambientes públicos é crucial para a segurança e o bem-estar dos servidores municipais e dos cidadãos que frequentam esses locais. A ausência de uma higiene apropriada pode resultar em acidentes, como quedas em pisos escorregadios ou a contaminação por substâncias nocivas, ajudam a preservar o patrimônio público, aumentando a vida útil de móveis, equipamentos e estruturas físicas. Isso reduz a necessidade de reparos frequentes e a reposição de itens.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há planejamento estratégico definido pela Administração Pública desta municipalidade.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum, destinados aos setores do Município de Flora Rica/SP, sendo eles Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Centro de Referência em Assistência Social, Paço Municipal e demais ambientes públicos.

- A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

- A contratada deverá entregar os produtos nas quantidades necessárias solicitadas pelo representante indicado pela administração em cada setor requisitante. A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos pelo responsável de cada Setor;

- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

- A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada e em conformidade com as leis e regulamentos locais, estaduais e federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- Todos os documentos legais, como licenças de funcionamento, alvarás, certificados sanitários, devem estar atualizados e em ordem.

- A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

- A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

- A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

- Realizar uma análise de mercado para garantir que o preço proposto pela empresa fornecedora seja justo e competitivo.

- O orçamento destinado à aquisição dos produtos deve ser compatível com a qualidade e realidade do mercado de acordo com os preços praticados nesta região.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa para aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios, tiveram uma readequação em suas quantidades, uma vez que a quantidade contratada no ano de 2023 mostrou-se insuficiente, pois alguns itens também são utilizados em outros setores da prefeitura, tendo assim, a necessidade de readequação para o período dos próximos 12 (doze) meses.

Assim temos as seguintes estimativas

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | QTDE | UNID |
|------|--|------|-------|
| 1 | ABSORVENTE ÍNTIMO C/ 8 UNIDADES. | 70 | PCT |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5 %, ALVEJANTE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESINFETANTE E BACTERICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 L. | 1635 | FR |
| 3 | ÁLCOOL EM GEL, GLICERINADO, ANTISSÉPTICO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS COM PREVENÇÃO AO VÍRUS H1N1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ML. | 1275 | FR |
| 4 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 %, ÁGUA CARBÔMERO NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE (BENZOATO DE DENATÔNIO), EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 L. | 1100 | FR |
| 5 | AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSTO POR CLORETODE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 L. | 290 | FR |
| 6 | AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML. | 480 | SPRAY |
| 7 | AVENTAL DE COZINHA FRENTE INTEIRO DE ALGODÃO | 92 | UNID |
| 8 | AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CM COM TIRAS | 40 | UNID |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florinrica.sp.gov.br

| | | | |
|----|---|-----|------|
| 9 | BACIAS PLÁSTICAS 30L FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 30L. | 22 | UNID |
| 10 | BACIAS PLÁSTICAS FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 17L. | 22 | UNID |
| 11 | BACIAS PLÁSTICAS FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 04L. | 25 | UNID |
| 12 | BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPIPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS , COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 25 | UNID |
| 13 | BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPIPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS , COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 66 | UNID |
| 14 | BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPIPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS , COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 60 | UNID |
| 15 | BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 38CM X 500 M | 40 | KG |
| 16 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, TRANSPARENTE E RESISTENTE MEDINDO 30 X 40 CM (APROXIMADAMENTE 3KG) ESPESSURA DE 06 MICRAS. | 67 | KG |
| 17 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, TRANSPARENTE E RESISTENTE MEDINDO 35 X 50 CM (APROXIMADAMENTE 5KG) ESPESSURA DE 06 MICRAS. | 82 | KG |
| 18 | BORRIFADOR / PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 500 ML . INDICADO PARA PRODUTOS LÍQUIDOS, COM VÁLVULA LONGA. | 95 | FR |
| 19 | BOTA DE BORRACHA , CANO MÉDIO, COR ESCURA- VARIOS TAMANHOS | 60 | PAR |
| 20 | BRILHO ALUMÍNIO 500 ML. | 60 | FR |
| 21 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSTO POR DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 30 | FR |
| 22 | CHUPETA DE SILICONE COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE 100% ATÓXICO COR: VARIADA FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): DE 0 A 1 ANO BICO MACIO E FLEXÍVEL | 30 | UNID |
| 23 | CLORO EM GEL 500 ML. COMPOSIÇÃO: CLORO, ÁGUA, SODA CAUSTICA LÍQUIDA, BARRILHA LEVE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO. | 413 | FR |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florinrica.sp.gov.br

| | | | |
|----|--|------|------|
| 24 | COADOR DE CAFÉ GRANDE COM CABO DE MADEIRA COADOR DE PANO G. ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA). IDEAL PARA COAR ATÉ 5 LITROS DE CAFÉ. DIÂMETRO DA BOCA 14 CM. | 94 | UNID |
| 25 | COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA C/ 50 UNIDADES. | 127 | PCT |
| 26 | COLÔNIA PARA BEBÊS , FRAGRÂNCIA LAVANDA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA SUAVE, DEBAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA, GLICERINA, CORANTE AMARELO TARTRAZINA FD&C Nº5, CORANTE FD&CAMARELO Nº 6 E CORANTE ART. BRIL. AZUL FD&C Nº1. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 400ML . UNIDADE. MARCA: JOHNSON OU SIMILAR; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO O NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. | 70 | FR |
| 27 | COPO DESCARTÁVEL (MATERIAL PP) PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 180 ML , CARTELA C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100 % RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, OS COPOS DEVEM CONTER SIMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230. | 4465 | CART |
| 28 | COPO DESCARTÁVEL (MATERIAL PP) PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 50 ML , CARTELA C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100 % RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT. | 860 | CART |
| 29 | CORDA DE NYLON (SINTÉTICO), Nº 5, PARA VARAL , EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10M | 30 | UNID |
| 30 | CREME DENTAL INFANTIL 50GRS COMPOSTO POR SORBITOL, ÁGUA, SILICA, POLIETILENGLICOL 600, CARBOXIMETICELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, SACARINA SÓDICA, FLUORURO DE SÓDIO CI 77891, CI 42090, CI 47005, COM SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | 120 | BISN |
| 31 | CREME PARA PENTEAR CABELO 300 ML. | 200 | FR |
| 32 | DESENTOPE PIA BORRACHA SANFONADA. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR. MATERIAL: PVC DIMENSÕES DA EMBALAGEM 24,8 X 8,8 X 8,6 CM; 150 G | 16 | UNID |
| 33 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO 60CM | 16 | UNID |
| 34 | DESINCRUSTANTE ALCALINO 5L | 40 | GL |
| 35 | DESINFETANTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL DE USO DOMÉSTICO CONTENDO 2L COMPOSTO POR ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, PRESERVANTE, SABÃO, SOLVENTE, PERFUMES E CORANTES ARTIFICIAIS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, LIMPA E ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | 1380 | GL |
| 36 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS CONTENDO 500 ML , TENSOATIVOS AMÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, O PRODUTO DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | 2150 | FR |
| 37 | DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL | 30 | UNID |
| 38 | DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS | 30 | UNID |
| 39 | DISPENSER UNICOPO DE COPO DE ÁGUA 150 Á 200ML | 45 | UNID |
| 40 | DISPENSER UNICOPO DE COPO DE CAFÉ 50ML | 8 | UNID |
| 41 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL DE PLÁSTICO. | 50 | UNID |
| 42 | ESCOVA DE VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE. | 106 | UNID |
| 43 | ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS MACIAS | 120 | UNID |
| 44 | ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL FORMATO OVAL; ALMOFADADA, ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL; FORMATO OVAL; ALMOFADADA; COM PONTAS PROTETORAS(C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO MÍNIMO 17CM; CABO MACIO, ANATÔMICO E COLORIDO COM NO MÍNIMO DUAS VARIAÇÕES CORES VIVAS; COM ACABAMENTO E ENCAIXE PERFEITOS; | 15 | UNID |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|----|--|-----|------|
| | MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | | |
| 45 | ESPELHO COM MOLDURA EM MADEIRA - MEDIDA DA LÂMINA 40X90; - FUNDO EM EUCATEX; - LARGURA DA BORDA 70MM; - ESPESURA DA BORDA 15MM ; - TAMANHO TOTAL DA MOLDURA COM BORDA 50X100 | 15 | UNID |
| 46 | ESPONJA DE AÇO – PACOTE DE 60 GRS COM 08 UNIDADES DE AÇO CARBONO | 692 | PCT |
| 47 | ESPONJA DE FIBRA 3M, LIMPEZA PESADA (FIBRAÇO) , INDICADA PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS INCRUSTADAS E PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE FRITADEIRAS, PANEIS E ASSADEIRAS. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE QUE GARANTE A HIGIENE, MEDINDO 87X125MM, PACOTE COM 5 UNIDADES. | 265 | PCT |
| 48 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO , SENDO UMA FACE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS E OUTRA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 20 MM, EMBALADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 03 UNIDADES , GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. | 555 | PCT |
| 49 | ETIQUETA BOPP PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (RESISTENTE A ÁGUA) NO PADRÃO ANVISA (PRODUTO, FORNECEDOR, MARCA, MODO DE CONSERVAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE). ETIQUETAS POR ROLO: 1000 | 25 | RL |
| 50 | FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM CADA PALITO. | 90 | MÇ |
| 51 | FRALDA DESCARTÁVEL , USO INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE ATÉ 15KG , ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MÁXIMO 60 UNIDADES, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | 250 | PCT |
| 52 | FRALDA DESCARTÁVEL , USO INFANTIL, TAMANHO GRANDE ATÉ 13KG , ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MÁXIMO 60 UNIDADES, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | 200 | PCT |
| 53 | FRALDA DESCARTÁVEL , USO INFANTIL, TAMANHO MÉDIO ATÉ 10KG , ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MÁXIMO 54 UNIDADES, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | 150 | PCT |
| 54 | FRASCO DOSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML | 90 | UNID |
| 55 | GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA C/ 50 UNIDADES. | 67 | PCT |
| 56 | GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE , 100 % FIBRAS VIRGENS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 CM C/ 50 UNIDADES. | 330 | PCT |
| 57 | HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS 75 UNIDADES. | 80 | PCT |
| 58 | HIPOCLORITO DE SÓDIO. DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. SANITIZANTE PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. REGISTRO NA ANVISA, E RÓTULO CONTENDO DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. POTE CONTENDO 1 KG. | 75 | PT |
| 59 | INSETICIDA AEROSOL DE 300 ML. MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSQUITO DA DENGUE E COMBATE AS BARATAS. | 185 | UNID |
| 60 | ISQUEIRO , CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA.; PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: CLICKET, BIC E CLIPPER. DIMENSÕES DO PRODUTO: 23 X 2 X 23 CM; 3,39 QUILOGRAMAS | 97 | UNID |
| 61 | KIT ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ. CERDAS MACIAS E SUAVES, CABO DE PVC, NA COR BRANCA. FAIXA ETÁRIA DE 0-3 MESES. PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, PARA EVITAR QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. | 15 | KIT |
| 62 | LACINHOS PARA CABELO - PACOTE COM 50 UNIDADES | 100 | PCT |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|----|--|------|------|
| 63 | LENÇOS UMEDECIDOS C/ 100 UNIDADES. | 310 | PCT |
| 64 | LIMPA PEDRA CONCENTRADO 5 LITROS | 115 | GL |
| 65 | LIMPA VIDROS 500 ML COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL E SEQUESTRANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO AS INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. | 107 | FR |
| 66 | LIMPADOR MULTI USO 500 ML COM BICO DOSADOR SQUEEDE, COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL POLIGLICOL, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. | 1010 | FR |
| 67 | LIXEIRA COM TAMPAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA CAPACIDADE PARA 50 L | 49 | UNID |
| 68 | LIXEIRA COM TAMPAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITRO | 10 | UNID |
| 69 | LIXEIRA DE PLÁSTICO 10 L. | 71 | UNID |
| 70 | LIXEIRA DE PLÁSTICO 20 L. | 20 | UNID |
| 71 | LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, REDUZ RISCO DE IRRITAÇÃO DA PELE E COM PH NEUTRO. LIVRE DE FTALATOS, PARABENOS E CORANTES. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADOS; SEM INGREDIENTES CONTROVERSOS; CAPACIDADE: MÍN. 200ML FORMA DO PRODUTO: CREME | 140 | FR |
| 72 | LUSTRA MÓVEIS 500 ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E CONSERVANTE. | 53 | FR |
| 73 | LUVA DE LÁTEX TAMANHO "G" 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. | 200 | PAR |
| 74 | LUVA DE LÁTEX TAMANHO "M" 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. | 110 | PAR |
| 75 | LUVA DE LÁTEX TAMANHO "P" 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. | 110 | PAR |
| 76 | LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15,100 CANO LONGO | 30 | PAR |
| 77 | LUVA DE VINIL "G" C/ 100 UNIDADES. | 80 | PAR |
| 78 | LUVA DE VINIL "M" C/ 100 UNIDADES. | 80 | PAR |
| 79 | LUVA TÉRMICA CA – 9 ALTAS TEMPERATURAS COM DEDOS. TAMANHOS P-M-G | 10 | PAR |
| 80 | MAMADEIRAS • TAMANHO 2 (6+ MESES). • ESPECIFICAÇÃO: BICO MACIO E ORTODÔNTICO DE SILICONE. • INDICADA PARA LÍQUIDOS POUCO CONSISTENTES. • MATERIAL ESTERILIZÁVEL • SISTEMA ANTICÓLICA, EVITA A INGESTÃO DE AR. • GARGALO ULTRA-HIGIÊNICO, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. • MATERIAL: POLIPROPILENO LIVRE DE BPA. • CAPACIDADE: MÍN. 240 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS | 80 | FR |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|--|------|------|
| 81 | MORDEDOR PARA BEBÊS: MATERIAL: POLIPROPILENO COR: COLORIDO MODELO: DIVERSOS MODELOS (EX. MÃOZINHA, CENTOPEIA, GEOMÉTRICOS) DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 10 X 90 X 100 MILÍMETROS FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): BEBÊ SOBRE ESTE ITEM BPA FREE; COM ÁGUA; COM TEXTURA PARA MASSAGEAR A GENGIVA. | 40 | UNID |
| 82 | ÓLEO CORPORAL INFANTIL EMBALAGEM PLÁSTICA EM PEAD COM NO MÍNIMO 100ML; ÓLEO DE ALTÍSSIMA PUREZA (GRAU U.S.P – PHARMACOPÉIA AMERICANA); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COM EXTRATO DE CAMOMILA E ALOE E VERA; COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL); PARFUM (FRAGRANCE) ALOE; BARBADENSIS LEAF EXTRACT; CHAMOMILLA RECUTITA (MATRICARIA) EXTRACT; BHT; ACETYLATED LANOLIN ALCOHOL; CAPRYLIC/CAPRIC TRIGLYCERIDE. | 40 | FR |
| 83 | OLEO DE EUCALIPTO CONCENTRADO 140 ML. | 300 | FR |
| 84 | PÁ DE LIXO GRANDE COM CABO LONGO. | 65 | UNID |
| 85 | PALITO DE DENTE C/ 100 UNIDADES. | 275 | CX |
| 86 | PANO DE CHÃO DE ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO. | 435 | UNID |
| 87 | PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO FLANELA MEDINDO 38 X 58 CM NA COR AMARELA | 202 | UNID |
| 88 | PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO PERFEX C/ 5UNIDADES. | 232 | PCT |
| 89 | PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, TAMANHO 50X70CM | 190 | UNID |
| 90 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. | 210 | UNID |
| 91 | PAPEL ALUMÍNIO 45 CM. | 135 | UNID |
| 92 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE COM 100 % DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM E NATURAL COM 4 ROLOS MEDINDO 30 METROS. | 2085 | RL |
| 93 | PAPEL MANTEIGA 29 CM. | 55 | UNID |
| 94 | PAPEL TOALHA C/ 2 ROLO. | 208 | PCT |
| 95 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23X22 CM | 380 | PCT |
| 96 | PENEIRA 07 CM PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO. | 20 | UNID |
| 97 | PENEIRA 12 CM PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO. | 20 | UNID |
| 98 | PENEIRA 19CM PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM DIÂMETRO. | 40 | UNID |
| 99 | POMADA PARA ASSADURAS, 45 GR – COM ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINAS A E D PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA AS ASSADURAS. LONGA DURAÇÃO CONTRA AS SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA QUE CAUSAM ASSADURAS. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. | 200 | FR |
| 100 | POMADA PARA HEMATOMAS DESCRIÇÃO: POMADA PARA HEMATOMAS COM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE CONSERVANTES, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS. FORMA DO PRODUTO: BSNAGA. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADOS; CAPACIDADE: MÍN. 40G | 100 | FR |
| 101 | PRATO FUNDO, EM POLIPROPILENO, COR AZUL (ESCOLAR) 600 ML.KIT COM 50 UNIDS | 10 | KIT |
| 102 | PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CM C/ 10 UNIDADES. | 230 | PCT |
| 103 | PRATOS DESCARTÁVEIS 21 CM C/ 10 UNIDADES. | 190 | PCT |
| 104 | PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES. | 75 | PCT |
| 105 | PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO COM 120 ML | 50 | FR |
| 106 | REPELENTE SPRAY, FRASCO COM 200 ML | 50 | FR |
| 107 | RODO COM CABO DE ALUMÍNIO, EVA, QUÁDRUPLO, TAMANHO 80CM | 30 | UNID |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|---|-----|------|
| 108 | RODO DE BORRACHA COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40 CM. | 135 | UNID |
| 109 | RODO PLÁSTICO DE PIA, RODO PARA PIA, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS. IDEAL PARA AS LIMPEZAS PRECISAS NO DIA A DIA. POSSUI PEGA ANATÔMICA E RASPADOR NA PARTE SUPERIOR, QUE FACILITAM O SEU TRABALHO DIÁRIO. PERMITE A LIMPEZA DE PIAS, VIDROS E DEMAIS SUPERFÍCIES LISAS. DIMENSÕES: 2,4 X 14 X 18 CM. | 50 | UNID |
| 110 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 5 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 160 | PCT |
| 111 | SABÃO EM PÓ - PACOTE DE NO MÍNIMO 4KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AUTO PODER REMOVEDOR DE GORDURA E MANCHAS, ESSÊNCIA AGRADÁVEL, NÃO DEVENDO CONTER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. | 341 | PCT |
| 112 | SABONETE ANTISSEPTICO. SABONETE PARA ASEPSIA DAS MÃOS, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS, SEM AGREDIR A PELE, COM EFICÁCIA DE 99,99% DE ELIMINAÇÃO, PH NEUTRO, SEM CHEIRO, E QUE SUA FORMULAÇÃO SEJA A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO TRICLOSAN 0,5%. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, CONTENDO NO RÓTULO: DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESPECÍFICO PARA USO EM COZINHAS. EMBALAGENS: DE 5 LITROS (GALÃO). | 80 | GL |
| 113 | SABONETE DE 90 GRS FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: SODIUM TOLOWATE, SODIUM COCOATE AQUA E PARFUM, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. | 205 | UNID |
| 114 | SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, NEUTRO, 5 L. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO NONILFENOL ETOXILADO. | 109 | GL |
| 115 | SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, | 170 | UNID |
| 116 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 400 ML | 242 | FR |
| 117 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 L | 805 | KG |
| 118 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12L | 110 | KG |
| 119 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 20 L | 540 | KG |
| 120 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 30L | 140 | KG |
| 121 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 L | 570 | KG |
| 122 | SACO ESTÉRIL DE AMOSTRA. SACO COM TARJA BRANCA PARA ESCREVER. TAMANHO 12X25CM, COM DESCRIÇÃO PARA USAR COM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. USADO EM COZINHAS PARA COLETAR AS AMOSTRAS DE ALIMENTOS. PACOTES COM 500 OU 1.000 UNIDADES. | 80 | PCT |
| 123 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM (50 KG). | 145 | UNID |
| 124 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 75 X85 CM (100 KG). | 170 | UNID |
| 125 | SAPÓLIO EM PEDRA 200GRS, COMPOSIÇÃO: AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COADJUVANTE TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, ALCALIZANTE, PERFUME E ESSÊNCIA. | 155 | UNID |
| 126 | SAPONÁCEO LÍQUIDO 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO (ÁCIDO LÁURICO), TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, BENZOTIAZOLIN-3-ONA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. | 365 | FR |
| 127 | SAQUINHO DE AMENDOIM PAPEL KRAFT 11X13 COM 500 UNIDADES | 400 | PCT |
| 128 | SAQUINHO DE PIPOCA 11X13 COM 500 UNIDADES | 400 | PCT |
| 129 | SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE, 15 X 21 CM C/100 UNIDADES. | 155 | PCT |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|---|-----|------|
| 130 | SHAMPOO INFANTIL FRASCO COM 480 ML, COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SABÃO E ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE SER FACILMENTE RETIRADO DO COURO CABELUDO DO BEBÊ SEM CAUSAR ALERGIAS OU IRRITAÇÕES. | 130 | FR |
| 131 | TALCO INFANTIL. FRAGRÂNCIA SUAVE; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; PH (6,5-7). EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR. | 40 | FR |
| 132 | TAPETE ANTIDERRAPANTE. TAPETE, PISO, MATERIAL SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO LISO, CORES VARIADAS, MATERIAL DA BASE DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 45 X 70 CM. | 80 | UNID |
| 133 | TOALHAS UMEDECIDAS PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE-FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 48 UNIDADES. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA. | 180 | PCT |
| 134 | TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES. | 85 | PCT |
| 135 | VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS FIRMES, COM CAPA E CABO COM FIXAÇÃO TIPO ROSCA. IGUAL OU SUPERIOR "NOVIÇA", | 300 | UNID |
| 136 | VASSOURA PIAÇAVA | 90 | UNID |
| 137 | ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4,5 CM, LARGURA 26 CM, COMPRIMENTO 37 CM | 20 | UNID |
| 138 | ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4 CM, LARGURA 36 CM, COMPRIMENTO 62 CM, ESPESSURA 1MM | 17 | UNID |
| 139 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR 32X21CM | 17 | UNID |
| 140 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR 36X25CM | 17 | UNID |
| 141 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR 44X30CM | 17 | UNID |
| 142 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 12L. | 12 | UNID |
| 143 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 17L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 17L. | 12 | UNID |
| 144 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 20L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 20L. | 12 | UNID |
| 145 | CAIXA ISOPOR DE 10 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM; | 2 | UNID |
| 146 | CAIXA ISOPOR DE 15 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM; | 2 | UNID |
| 147 | CAIXA ISOPOR DE 20 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM; | 2 | UNID |
| 148 | CAIXA ISOPOR DE 30 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 43,0X43,0X24,07CM. | 2 | UNID |
| 149 | CAIXA ISOPOR DE 50 LITROS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS 61,3X40,8X36CM. | 7 | UNID |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| 150 | CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RETANGULAR 30L - COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE 30 LITROS, TAMPA, COR NATURAL OU BRANCO, ATÓXICA, PARA ARMANEJAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:57,5X40,4X17,5 CM | 15 | UNID |
| 151 | CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RETANGULAR 50L - COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPA, COR NATURAL OU BRANCO, ATÓXICA, PARA ARMANEJAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:56,5X39X34CM | 15 | UNID |
| 152 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA RETANGULAR 56L - COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE 56 LITROS, TAMPA, COR NATURAL OU BRANCO, ATÓXICA, PARA ARMANEJAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:57,5CM X 41CM X 34CM | 20 | UNID |
| 153 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA RETANGULAR 70L - COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE 70 LITROS, TAMPA, COR NATURAL OU BRANCO, ATÓXICA, PARA ARMANEJAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:71 CM X 35.5 CM X 35 CM | 20 | UNID |
| 154 | CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 12L FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 12L. | 8 | UNID |
| 155 | CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 9,3L RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, NATURAL (ATÓXICO), TIPO DO FECHAMENTO DATAMPA HERMÉTICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9,3 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40,5X29X12,2 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DEMANTIMENTOS. | 5 | UNID |
| 156 | CANECA EM POLIPROPILENO VIRGEM 300ML. ATÓXICO E INODORO. MODELO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, SEM A RETENÇÃO NO INTERIOR DA CANECA, COM ALÇA LATERAL. COR: VARIADA; PIGMENTAÇÃO: HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MÁSTER ORGÂNICO ATÓXICO. ACABAMENTO: POLIDO BRILHANTE. CAPACIDADE MÍNIMA: MÍNIMO DE 300 ML | 450 | UNID |
| 157 | CANECA LEITEIRA DE 2 LITROS FERVEDOR DE ALUMINÍO POLIDO COR PRATEADO | 12 | UNID |
| 158 | CANECA LEITEIRA DE 5 LITROS FERVEDOR DE ALUMINÍO POLIDO COR PRATEADO | 12 | UNID |
| 159 | COBERTOR SOFT VELUDO INFANTIL DESCRIÇÃO: MANTA SOFT MICRO-FIBRA. ANTIALÉRGICA E MACIA, COM MEDIDAS DE 1,5X 2,0M. COMPOSIÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA. COLORIDAS. | 60 | UNID |
| 160 | COBERTOR SOFT VELUDO SOLTEIRO DESCRIÇÃO: MANTA SOFT MICRO-FIBRA. ANTIALÉRGICA E MACIA, COM MEDIDAS DE 2,2X 1,8M. COMPOSIÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA. COLORIDAS | 70 | UNID |
| 161 | COLHER EM INOX GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 36CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: *6CM. (*) PARTE MAIS LARGA. MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.TAMANHO MÉDIO (SERVIR/ARROZ), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304 | 25 | KIT |
| 162 | COLHER EM INOX, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17,0 CM LARGURA: 3,5 CM MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.TAMANHO MÉDIO (SOBREMESA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304 | 20 | KIT |
| 163 | COLHER EM INOX, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17,60 CM LARGURA: 4,7 CM MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.TAMANHO MÉDIO (SOPA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304 | 30 | KIT |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|---|----|------|
| 164 | CONCHA DE INOX GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 2,5MM; CAPACIDADE: 100ML; DIÂMETRO: 8CM. MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.TAMANHO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304 | 10 | KIT |
| 165 | COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400 ML, DIÂMETRO BOCA 60 MM, ALTURA 140 MM, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE | 40 | UNID |
| 166 | ESCORREDOR COM PORTA TALHERES DE AÇO INOX PARA 20 PRATOS MANTEM OS PRATOS E TALHERES ORGANIZADOS; ACABAMENTO DE QUALIDADE, POR ISSO NÃO MACHUCA OS DEDOS; INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO 32,5P X 53L X 28,5A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 2,1 QUILOGRAMAS. | 12 | UNID |
| 167 | ESCORREDOR DE MASSAS MACARRÃO MULTIUSO EM AÇO INOX - 28CM DIMENSÕES DO PRODUTO 28C X 28L X 11A CENTÍMETROS | 9 | UNID |
| 168 | ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ARROZ, MACARRÃO E AFINS (21 LITROS) MATERIAL ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO 59C X 46L X 26A CENTÍMETROS. PESO DO PRODUTO 3 QUILOGRAMAS | 9 | UNID |
| 169 | ESCUMADEIRA (SERVIR ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS.. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: 8CM. | 29 | UNID |
| 170 | FACA PARA CHURRASCO CABO PRETO EM POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO: AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DIMENSÃO: 19,5CM X 1,5CM (C-L) PESO: 18G | 18 | KIT |
| 171 | FACA PARA CORTE DE CARNES, 12 POLEGADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO. COM LARGURA SUPERIOR AO CABO. MARCA: MUNDIAL OU SIMILAR. | 30 | UNID |
| 172 | FACA PARA CORTE DE PÃO, COM SERRA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO. MARCA: TAMANHO: 30CM. | 25 | UNID |
| 173 | FRONHAS PARA TRAVESSEIRO ESPECIFICAÇÃO: FRONHA INFANTIL, EM TECIDO 100% PERCAL ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS NAS MEDIDAS APROX. 30CM X 40CM, DE VÁRIAS CORES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. | 80 | UNID |
| 174 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,2 L - COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 23 | UNID |
| 175 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 L COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 30 | UNID |
| 176 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 17 | UNID |
| 177 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS - COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 19 | UNID |
| 178 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 2,5 A 3 LITROS COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 16 | UNID |
| 179 | JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA COM TAMPA E COM BICO, MATERIAL ATÓXICO EM POLIPROPILENO, POSSUI RÉGUA COM MEDIDAS EMBUTIDAS NO CORPO DO PRODUTO DE ½ A 3,5 LITROS COM INDICAÇÕES A CADA 1000 ML. | 40 | UNID |
| 180 | JARRA PARA ÁGUA E SUCO DE GELADEIRA 4L TRANSPARENTE COM TAMPA GARRAFA 4 LITROS: ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO 25 CM; MATERIAL: PLÁSTICO | 40 | UNID |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| 181 | JARRA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR COM ALÇAS E SEM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS | 10 | UNID |
| 182 | LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO, EM TECIDO 100% PERCAL ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS NAS MEDIDAS APROX. 70X130X15CM DE ESPESSURA, DE VÁRIAS CORES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. | 120 | UNID |
| 183 | LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO 88CMX1,88M COLORIDAS ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, EM TECIDO 100% PERCAL ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS NAS MEDIDAS 1,88 M DE COMPRIMENTO X 88 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, DE VÁRIAS CORES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. | 120 | UNID |
| 184 | GARFO DE MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO. DIMENSÕES: ALTURA 1,3CM, LARGURA 2,30CM, COMPRIMENTO 18,50CM. PCTE COM 12 UNIDADES | 20 | PCT |
| 185 | PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS | 35 | UNID |
| 186 | PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS | 35 | UNID |
| 187 | PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE 20 LITROS | 12 | UNID |
| 188 | POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L DESCRIÇÃO COMPLETA: POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L: POTE DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS NA TAMPA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; DIMENSÕES: (C)9 CM X(L)20 CM X(H)22CM | 40 | UNID |
| 189 | PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE PRATO DE VIDRO TEMPERADO; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM ; COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2CM; TIPO FUNDO, QUE ESTILHAÇA AO QUEBRAR. | 70 | UNID |
| 190 | TOALHA DE BANHO ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE BANHO NAS MEDIDAS APROX. 70CM X 125CM; NA COR BRANCA; COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; TRATAMENTO DE PRÉ-LAVAGEM E PRÉ-ENCOLHIMENTO; GRAMATURA MÍNIMA DE 320G/M ² . OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, CNPI, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E MODO DE LAVAR. | 190 | UNID |
| 191 | TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 1º LINHA. | 255 | UNID |
| 192 | TRAVESSEIROS BABY COMPOSIÇÃO: TECIDO: PERCAL 100% ALGODÃO. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA. TAMANHO: 30CM X 40CM. ANTIALÉRGICO. | 70 | UNID |

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Todos os itens são comuns, encontrados usualmente na região e a escolha(s) da(s) empresa(s) fornecedora(s), dar-se-á pela proposta mais vantajosa ao setor público, ou seja, o MENOR PREÇO pela empresa a ser contratada.

A aquisição está prevista para ser realizada por Licitação na modalidade Pregão Presencial.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

A Prefeitura Municipal de Flora Rica, justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, nos moldes preconizados no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de favorecer a busca pelas melhores propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

A lei prevê a possibilidade de a Administração Pública manter o orçamento estimado em sigilo, desde que o faça mediante justificativa de interesse público.

Nesse sentido, cabe trazer alguns acórdãos do TCU sobre o tema:

“Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento.” Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

“Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento.” Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

“Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital.” Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Os valores obtidos foram feitos com base no levantamento de estimativa realizada via empresas da região especializadas no fornecimento do objeto desta aquisição

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A falta de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa, banho e utensílios afeta seriamente os serviços municipais em setores cruciais.

Na saúde, a carência desses itens aumenta o risco de infecções, comprometendo a saúde de pacientes e profissionais. Na educação, escolas e creches enfrentam ambientes insalubres e dificuldades na distribuição de merenda, o que afeta a saúde e o bem-estar dos alunos e servidores públicos. O setor de assistência social não consegue fornecer condições dignas à população vulnerável sem esses materiais, exacerbando sua situação de vulnerabilidade. No meio ambiente, a falta de produtos de limpeza compromete a coleta de lixo e a manutenção de áreas públicas, impactando diretamente a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos. Por



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

fim, no paço municipal, a ausência desses itens prejudica as condições de trabalho dos servidores e o atendimento ao público, afetando a eficiência da administração pública.

Portanto, reposições programadas permitem um melhor planejamento financeiro e controle de estoque, evitando excessos e garantindo que os recursos estejam disponíveis quando necessários.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à forma de contratação escolhida (menor preço por item) não permitir o parcelamento e para que seja atendido devidamente e de forma igualitária todas as demandas municipais e com padrão adequado, o parcelamento não será adotado.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas para o objeto deste estudo.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, CONCLUÍMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021.

No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma presencial, haja vista que municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, tal como o de Flora Rica, terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do artigo 17 da referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | QTDE | UNID |
|------|--|------|-------|
| 1 | ABSORVENTE ÍNTIMO C/ 8 UNIDADES. | 70 | PCT |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5 %, ALVEJANTE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESINFETANTE E BACTERICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 L. | 1635 | FR |
| 3 | ÁLCOOL EM GEL, GLICERINADO, ANTISSEPTICO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS COM PREVENÇÃO AO VÍRUS H1N1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ML. | 1275 | FR |
| 4 | ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 %, ÁGUA CARBÔMERO NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE (BENZOATO DE DENATÔNIO), EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 L. | 1100 | FR |
| 5 | AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSTO POR CLORETODE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 L. | 290 | FR |
| 6 | AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML. | 480 | SPRAY |
| 7 | AVENTAL DE COZINHA FRENTE INTEIRO DE ALGODÃO | 92 | UNID |
| 8 | AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CM COM TIRAS | 40 | UNID |
| 9 | BACIAS PLÁSTICAS 30L FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 30L. | 22 | UNID |
| 10 | BACIAS PLÁSTICAS FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 17L. | 22 | UNID |
| 11 | BACIAS PLÁSTICAS FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 04L. | 25 | UNID |
| 12 | BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPOPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 25 | UNID |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|----|--|------|------|
| 13 | BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPIPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS , COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 66 | UNID |
| 14 | BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPIPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS , COM ALÇA DO MESMO MATERIAL, O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO. | 60 | UNID |
| 15 | BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 38CM X 500 M | 40 | KG |
| 16 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS , TRANSPARENTE E RESISTENTE MEDINDO 30 X 40 CM (APROXIMADAMENTE 3KG) ESPESSURA DE 06 MICRAS. | 67 | KG |
| 17 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS , TRANSPARENTE E RESISTENTE MEDINDO 35 X 50 CM (APROXIMADAMENTE 5KG) ESPESSURA DE 06 MICRAS. | 82 | KG |
| 18 | BORRIFADOR / PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 500 ML . INDICADO PARA PRODUTOS LÍQUIDOS, COM VÁLVULA LONGA. | 95 | FR |
| 19 | BOTA DE BORRACHA , CANO MÉDIO, COR ESCURA- VARIOS TAMANHOS | 60 | PAR |
| 20 | BRILHO ALUMÍNIO 500 ML . | 60 | FR |
| 21 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSTO POR DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 30 | FR |
| 22 | CHUPETA DE SILICONE COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE 100% ATÓXICO COR: VARIADA FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): DE 0 A 1 ANO BICO MACIO E FLEXÍVEL | 30 | UNID |
| 23 | CLORO EM GEL 500 ML . COMPOSIÇÃO: CLORO, ÁGUA, SODA CÁUSTICA LÍQUIDA, BARRILHA LEVE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO. | 413 | FR |
| 24 | COADOR DE CAFÉ GRANDE COM CABO DE MADEIRA COADOR DE PANO G. ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA). IDEAL PARA COAR ATÉ 5 LITROS DE CAFÉ. DIÂMETRO DA BOCA 14 CM. | 94 | UNID |
| 25 | COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA C/ 50 UNIDADES . | 127 | PCT |
| 26 | COLÔNIA PARA BEBÊS , FRAGRÂNCIA LAVANDA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA SUAVE, DEBAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA, GLICERINA, CORANTE AMARELO TARTRAZINA FD&C Nº5, CORANTE FD&CAMARELO Nº 6 E CORANTE ART. BRIL. AZUL FD&C Nº1. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 400ML . UNIDADE. MARCA: JOHNSON OU SIMILAR; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO O NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. | 70 | FR |
| 27 | COPO DESCARTÁVEL (MATERIAL PP) PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 180 ML , CARTELA C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100 % RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, OS COPOS DEVEM CONTER SIMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230. | 4465 | CART |
| 28 | COPO DESCARTÁVEL (MATERIAL PP) PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 50 ML , CARTELA C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100 % RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT. | 860 | CART |
| 29 | CORDA DE NYLON (SINTÉTICO), Nº 5, PARA VARAL , EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10M | 30 | UNID |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|----|--|------|------|
| 30 | CREME DENTAL INFANTIL 50GRS COMPOSTO POR SORBITOL, ÁGUA, SILICA, POLIETILENGLICOL 600, CARBOXIMETICELULOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, SACARINA SÓDICA, FLUORURO DE SÓDIO CI 77891, CI 42090, CI 47005, COM SABOR AGRADÁVEL PARA CRIANÇAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | 120 | BISN |
| 31 | CREME PARA PENTEAR CABELO 300 ML. | 200 | FR |
| 32 | DESENTOPE PIA BORRACHA SANFONADA. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR. MATERIAL: PVC DIMENSÕES DA EMBALAGEM 24,8 X 8,8 X 8,6 CM; 150 G | 16 | UNID |
| 33 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO 60CM | 16 | UNID |
| 34 | DESINCRUSTANTE ALCALINO 5L | 40 | GL |
| 35 | DESINFETANTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL DE USO DOMÉSTICO CONTENDO 2L COMPOSTO POR ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, PRESERVANTE, SABÃO, SOLVENTE, PERFUMES E CORANTES ARTIFICIAIS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, LIMPA E ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | 1380 | GL |
| 36 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS CONTENDO 500 ML , TENSOATIVOS AMÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, O PRODUTO DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | 2150 | FR |
| 37 | DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL | 30 | UNID |
| 38 | DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUAS DOBRAS | 30 | UNID |
| 39 | DISPENSER UNICOPO DE COPO DE ÁGUA 150 Á 200ML | 45 | UNID |
| 40 | DISPENSER UNICOPO DE COPO DE CAFÉ 50ML | 8 | UNID |
| 41 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL DE PLÁSTICO. | 50 | UNID |
| 42 | ESCOVA DE VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE. | 106 | UNID |
| 43 | ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS MACIAS | 120 | UNID |
| 44 | ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL FORMATO OVAL; ALMOFADADA, ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL; FORMATO OVAL; ALMOFADADA; COM PONTAS PROTETORAS(C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO MÍNIMO 17CM; CABO MACIO, ANATÔMICO E COLORIDO COM NO MÍNIMO DUAS VARIAÇÕES CORES VIVAS; COM ACABAMENTO E ENCAIXE PERFEITOS; MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 15 | UNID |
| 45 | ESPELHO COM MOLDURA EM MADEIRA - MEDIDA DA LÂMINA 40X90; - FUNDO EM EUCATEX; - LARGURA DA BORDA 70MM; - ESPESSURA DA BORDA 15MM ; - TAMANHO TOTAL DA MOLDURA COM BORDA 50X100 | 15 | UNID |
| 46 | ESPONJA DE AÇO – PACOTE DE 60 GRS COM 08 UNIDADES DE AÇO CARBONO | 692 | PCT |
| 47 | ESPONJA DE FIBRA 3M, LIMPEZA PESADA (FIBRAÇO), INDICADA PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS INCRUSTADAS E PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE FRITADEIRAS, PANEIS E ASSADEIRAS. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE QUE GARANTE A HIGIENE, MEDINDO 87X125MM, PACOTE COM 5 UNIDADES. | 265 | PCT |
| 48 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, SENDO UMA FACE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS E OUTRA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 20 MM, EMBALADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO 03 UNIDADES , GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. | 555 | PCT |
| 49 | ETIQUETA BOPP PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (RESISTENTE A ÁGUA) NO PADRÃO ANVISA (PRODUTO, FORNECEDOR, MARCA, MODO DE CONSERVAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE). ETIQUETAS POR ROLO: 1000 | 25 | RL |
| 50 | FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM CADA PALITO. | 90 | MÇ |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florinrica.sp.gov.br

| | | | |
|----|---|------|------|
| 51 | FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE ATÉ 15KG, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MÁXIMO 60 UNIDADES, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | 250 | PCT |
| 52 | FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, TAMANHO GRANDE ATÉ 13KG, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MÁXIMO 60 UNIDADES, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | 200 | PCT |
| 53 | FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, TAMANHO MÉDIO ATÉ 10KG, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTE FRONTAL E CONSTITUÍDA DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA. PACOTE COM NO MÁXIMO 54 UNIDADES, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | 150 | PCT |
| 54 | FRASCO DOSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML | 90 | UNID |
| 55 | GARFOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA C/ 50 UNIDADES. | 67 | PCT |
| 56 | GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE, 100 % FIBRAS VIRGENS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 CM C/ 50 UNIDADES. | 330 | PCT |
| 57 | HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS 75 UNIDADES. | 80 | PCT |
| 58 | HIPOCLORITO DE SÓDIO. DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. SANITIZANTE PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. REGISTRO NA ANVISA, E RÓTULO CONTENDO DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. POTE CONTENDO 1 KG. | 75 | PT |
| 59 | INSETICIDA AEROSOL DE 300 ML. MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSQUITO DA DENGUE E COMBATE AS BARATAS. | 185 | UNID |
| 60 | ISQUEIRO, CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA.; PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: CLICKET, BIC E CLIPPER. DIMENSÕES DO PRODUTO: 23 X 2 X 23 CM; 3,39 QUILOGRAMAS | 97 | UNID |
| 61 | KIT ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ. CERDAS MACIAS E SUAVES, CABO DE PVC, NA COR BRANCA. FAIXA ETÁRIA DE 0-3 MESES. PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, PARA EVITAR QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. | 15 | KIT |
| 62 | LACINHOS PARA CABELO - PACOTE COM 50 UNIDADES | 100 | PCT |
| 63 | LENÇOS UMEDECIDOS C/ 100 UNIDADES. | 310 | PCT |
| 64 | LIMPA PEDRA CONCENTRADO 5 LITROS | 115 | GL |
| 65 | LIMPA VIDROS 500 ML COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL E SEQUESTRANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO AS INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. | 107 | FR |
| 66 | LIMPADOR MULTI USO 500 ML COM BICO DOSADOR SQUEEDE, COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL POLIGLICOL, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. | 1010 | FR |
| 67 | LIXEIRA COM TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA CAPACIDADE PARA 50 L | 49 | UNID |
| 68 | LIXEIRA COM TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITRO | 10 | UNID |
| 69 | LIXEIRA DE PLÁSTICO 10 L. | 71 | UNID |
| 70 | LIXEIRA DE PLÁSTICO 20 L. | 20 | UNID |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|----|--|-----|------|
| 71 | LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, REDUZ RISCO DE IRRITAÇÃO DA PELE E COM PH NEUTRO. LIVRE DE FTALATOS, PARABENOS E CORANTES. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADOS; SEM INGREDIENTES CONTROVERSOS; CAPACIDADE: MÍN. 200ML FORMA DO PRODUTO: CREME | 140 | FR |
| 72 | LUSTRA MÓVEIS 500 ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E CONSERVANTE. | 53 | FR |
| 73 | LUVA DE LÁTEX TAMANHO “G” 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. | 200 | PAR |
| 74 | LUVA DE LÁTEX TAMANHO “M” 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. | 110 | PAR |
| 75 | LUVA DE LÁTEX TAMANHO “P” 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. | 110 | PAR |
| 76 | LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX RANHURADA , ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15,100 CANO LONGO | 30 | PAR |
| 77 | LUVA DE VINIL “G” C/ 100 UNIDADES. | 80 | PAR |
| 78 | LUVA DE VINIL “M” C/ 100 UNIDADES. | 80 | PAR |
| 79 | LUVA TÉRMICA CA – 9 ALTAS TEMPERATURAS COM DEDOS. TAMANHOS P-M-G | 10 | PAR |
| 80 | MAMADEIRAS • TAMANHO 2 (6+ MESES). • ESPECIFICAÇÃO: BICO MACIO E ORTODÔNTICO DE SILICONE. • INDICADA PARA LÍQUIDOS POUCO CONSISTENTES. • MATERIAL ESTERILIZÁVEL • SISTEMA ANTICÓLICA, EVITA A INGESTÃO DE AR. • GARGALO ULTRA-HIGIÊNICO, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. • MATERIAL: POLIPROPILENO LIVRE DE BPA. • CAPACIDADE: MÍN. 240 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS | 80 | FR |
| 81 | MORDEDOR PARA BEBÊS: MATERIAL: POLIPROPILENO COR: COLORIDO MODELO: DIVERSOS MODELOS (EX. MÃOZINHA, CENTOPEIA, GEOMÉTRICOS) DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 10 X 90 X 100 MILÍMETROS FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): BEBÊ SOBRE ESTE ITEM BPA FREE; COM ÁGUA; COM TEXTURA PARA MASSAGEAR A GENGIVA. | 40 | UNID |
| 82 | ÓLEO CORPORAL INFANTIL EMBALAGEM PLÁSTICA EM PEAD COM NO MÍNIMO 100ML ; ÓLEO DE ALTÍSSIMA PUREZA (GRAU U.S.P – PHARMACOPÉIA AMERICANA); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COM EXTRATO DE CAMOMILA E ALOE E VERA; COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL); PARFUM (FRAGRANCE) ALOE; BARBADENSIS LEAF EXTRACT; CHAMOMILLA RECUTITA (MATRICARIA) EXTRACT; BHT; ACETYLATED LANOLIN ALCOHOL; CAPRYLIC/CAPRIC TRIGLYCERIDE. | 40 | FR |
| 83 | ÓLEO DE EUCALIPTO CONCENTRADO 140 ML. | 300 | FR |
| 84 | PÁ DE LIXO GRANDE COM CABO LONGO. | 65 | UNID |
| 85 | PALITO DE DENTE C/ 100 UNIDADES. | 275 | CX |
| 86 | PANO DE CHÃO DE ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO. | 435 | UNID |
| 87 | PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO FLANELA MEDINDO 38 X 58 CM NA COR AMARELA | 202 | UNID |
| 88 | PANO DE LIMPEZA MULTI USO TIPO PERFEX C/ 5UNIDADES. | 232 | PCT |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|---|------|------|
| 89 | PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, TAMANHO 50X70CM | 190 | UNID |
| 90 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. | 210 | UNID |
| 91 | PAPEL ALUMÍNIO 45 CM. | 135 | UNID |
| 92 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE COM 100 % DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM E NATURAL COM 4 ROLOS MEDINDO 30 METROS. | 2085 | RL |
| 93 | PAPEL MANTEIGA 29 CM. | 55 | UNID |
| 94 | PAPEL TOALHA C/ 2 ROLO. | 208 | PCT |
| 95 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE 23X22 CM | 380 | PCT |
| 96 | PENEIRA 07 CM PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO. | 20 | UNID |
| 97 | PENEIRA 12 CM PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO. | 20 | UNID |
| 98 | PENEIRA 19CM PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM DIÂMETRO. | 40 | UNID |
| 99 | POMADA PARA ASSADURAS, 45 GR – COM ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINAS A E D PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA AS ASSADURAS. LONGA DURAÇÃO CONTRA AS SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA QUE CAUSAM ASSADURAS. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. | 200 | FR |
| 100 | POMADA PARA HEMATOMAS DESCRIÇÃO: POMADA PARA HEMATOMAS COM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE CONSERVANTES, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS. FORMA DO PRODUTO: BSNAGA. DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADOS; CAPACIDADE: MÍN. 40G | 100 | FR |
| 101 | PRATO FUNDO, EM POLIPROPILENO, COR AZUL (ESCOLAR) 600 ML.KIT COM 50 UNIDS | 10 | KIT |
| 102 | PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CM C/ 10 UNIDADES. | 230 | PCT |
| 103 | PRATOS DESCARTÁVEIS 21 CM C/ 10 UNIDADES. | 190 | PCT |
| 104 | PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES. | 75 | PCT |
| 105 | PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO COM 120 ML | 50 | FR |
| 106 | REPELENTE SPRAY, FRASCO COM 200 ML | 50 | FR |
| 107 | RODO COM CABO DE ALUMÍNIO, EVA, QUÁDRUPLO, TAMANHO 80CM | 30 | UNID |
| 108 | RODO DE BORRACHA COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40 CM. | 135 | UNID |
| 109 | RODO PLÁSTICO DE PIA, RODO PARA PIA, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS. IDEAL PARA AS LIMPEZAS PRECISAS NO DIA A DIA. POSSUI PEGA ANATÔMICA E RASPADOR NA PARTE SUPERIOR, QUE FACILITAM O SEU TRABALHO DIÁRIO. PERMITE A LIMPEZA DE PIAS, VIDROS E DEMAIS SUPERFÍCIES LISAS. DIMENSÕES: 2,4 X 14 X 18 CM. | 50 | UNID |
| 110 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 5 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 160 | PCT |
| 111 | SABÃO EM PÓ - PACOTE DE NO MÍNIMO 4KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AUTO PODER REMOVEDOR DE GORDURA E MANCHAS, ESSÊNCIA AGRADÁVEL, NÃO DEVENDO CONTER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. | 341 | PCT |
| 112 | SABONETE ANTISSÉPTICO. SABONETE PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS, SEM AGREDIR A PELE, COM EFICÁCIA DE 99,99% DE ELIMINAÇÃO, PH NEUTRO, SEM CHEIRO, E QUE SUA FORMULAÇÃO SEJA A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO TRICLOSAN 0,5%. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, CONTENDO NO RÓTULO: DADOS DA EMPRESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, | 80 | GL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| | DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESPECÍFICO PARA USO EM COZINHAS. EMBALAGENS: DE 5 LITROS (GALÃO). | | |
| 113 | SABONETE DE 90 GRS FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: SODIUM TOLOWATE, SODIUM COCOATE AQUA E PARFUM, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. | 205 | UNID |
| 114 | SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, NEUTRO, 5 L. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO NONILFENOL ETOXILADO. | 109 | GL |
| 115 | SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E APROVADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, | 170 | UNID |
| 116 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 400 ML | 242 | FR |
| 117 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 L | 805 | KG |
| 118 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 12L | 110 | KG |
| 119 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 20 L | 540 | KG |
| 120 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 30L | 140 | KG |
| 121 | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 L | 570 | KG |
| 122 | SACO ESTÉRIL DE AMOSTRA. SACO COM TARJA BRANCA PARA ESCREVER. TAMANHO 12X25CM, COM DESCRIÇÃO PARA USAR COM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. USADO EM COZINHAS PARA COLETAR AS AMOSTRAS DE ALIMENTOS. PACOTES COM 500 OU 1.000 UNIDADES. | 80 | PCT |
| 123 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM (50 KG). | 145 | UNID |
| 124 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 75 X85 CM (100 KG). | 170 | UNID |
| 125 | SAPÓLIO EM PEDRA 200GRS, COMPOSIÇÃO: AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COADJUVANTE TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, ALCALIZANTE, PERFUME E ESSÊNCIA. | 155 | UNID |
| 126 | SAPONÁCEO LÍQUIDO 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO (ÁCIDO LÁURICO), TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, BENZOTIAZOLIN-3-ONA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. | 365 | FR |
| 127 | SAQUINHO DE AMENDOIM PAPEL KRAFT 11X13 COM 500 UNIDADES | 400 | PCT |
| 128 | SAQUINHO DE PIPOCA 11X13 COM 500 UNIDADES | 400 | PCT |
| 129 | SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE, 15 X 21 CM C/100 UNIDADES. | 155 | PCT |
| 130 | SHAMPOO INFANTIL FRASCO COM 480 ML, COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SABÃO E ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE SER FACILMENTE RETIRADO DO COURO CABELUDO DO BEBÊ SEM CAUSAR ALERGIAS OU IRRITAÇÕES. | 130 | FR |
| 131 | TALCO INFANTIL. FRAGRÂNCIA SUAVE; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; PH (6,5-7). EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR. | 40 | FR |
| 132 | TAPETE ANTIDERRAPANTE. TAPETE, PISO, MATERIAL SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO LISO, CORES VARIADAS, MATERIAL DA BASE DE POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 45 X 70 CM. | 80 | UNID |
| 133 | TOALHAS UMEDECIDAS PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE-FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 48 UNIDADES. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA. | 180 | PCT |
| 134 | TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES. | 85 | PCT |
| 135 | VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS FIRMES, COM CAPA E CABO COM FIXAÇÃO TIPO ROSCA. IGUAL OU SUPERIOR "NOVIÇA", | 300 | UNID |
| 136 | VASSOURA PIAÇAVA | 90 | UNID |
| 137 | ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4,5 CM, LARGURA 26 CM, COMPRIMENTO 37 CM | 20 | UNID |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|--|----|------|
| 138 | ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 4 CM, LARGURA 36 CM, COMPRIMENTO 62 CM, ESPESSURA 1MM | 17 | UNID |
| 139 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR 32X21CM | 17 | UNID |
| 140 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR 36X25CM | 17 | UNID |
| 141 | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR 44X30CM | 17 | UNID |
| 142 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 12L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 12L. | 12 | UNID |
| 143 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 17L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 17L. | 12 | UNID |
| 144 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 20L EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 20L. | 12 | UNID |
| 145 | CAIXA ISOPOR DE 10 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM; | 2 | UNID |
| 146 | CAIXA ISOPOR DE 15 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM; | 2 | UNID |
| 147 | CAIXA ISOPOR DE 20 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM; | 2 | UNID |
| 148 | CAIXA ISOPOR DE 30 LITROS MEDIDAS MÍNIMAS DAS PAREDES 03CM; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 43,0X43,0X24,07CM. | 2 | UNID |
| 149 | CAIXA ISOPOR DE 50 LITROS; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS 61,3X40,8X36CM. | 7 | UNID |
| 150 | CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RETANGULAR 30L - COM TAMPAS E TRAVA, CAPACIDADE 30 LITROS, TAMPAS, COR NATURAL OU BRANCO, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57,5X40,4X17,5 CM | 15 | UNID |
| 151 | CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RETANGULAR 50L - COM TAMPAS E TRAVA, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPAS, COR NATURAL OU BRANCO, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 56,5X39X34CM | 15 | UNID |
| 152 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA RETANGULAR 56L - COM TAMPAS E TRAVA, CAPACIDADE 56 LITROS, TAMPAS, COR NATURAL OU BRANCO, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57,5CM X 41CM X 34CM | 20 | UNID |
| 153 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA RETANGULAR 70L - COM TAMPAS E TRAVA, CAPACIDADE 70 LITROS, TAMPAS, COR NATURAL OU BRANCO, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 71 CM X 35,5 CM X 35 CM | 20 | UNID |
| 154 | CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPAS 12L FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPAS HERMÉTICAS DO MESMO MATERIAL. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CAPACIDADE: 12L. | 8 | UNID |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| 155 | CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 9,3L RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, NATURAL (ATÓXICO), TIPO DO FECHAMENTO DATAMPA HERMÉTICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9,3 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40,5X29X12,2 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DEMANTIMENTOS. | 5 | UNID |
| 156 | CANECA EM POLIPROPILENO VIRGEM 300ML. ATÓXICO E INODORO. MODELO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, SEM A RETENÇÃO NO INTERIOR DA CANECA, COM ALÇA LATERAL. COR: VARIADA; PIGMENTAÇÃO: HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, EFETUADA COM MÁSTER ORGÂNICO ATÓXICO. ACABAMENTO: POLIDO BRILHANTE. CAPACIDADE MÍNIMA: MÍNIMO DE 300 ML | 450 | UNID |
| 157 | CANECA LEITEIRA DE 2 LITROS FERVEDOR DE ALUMÍNIO POLIDO COR PRATEADO | 12 | UNID |
| 158 | CANECA LEITEIRA DE 5 LITROS FERVEDOR DE ALUMÍNIO POLIDO COR PRATEADO | 12 | UNID |
| 159 | COBERTOR SOFT VELUDO INFANTIL DESCRIÇÃO: MANTA SOFT MICRO-FIBRA. ANTIALÉRGICA E MACIA, COM MEDIDAS DE 1,5X 2,0M. COMPOSIÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA. COLORIDAS. | 60 | UNID |
| 160 | COBERTOR SOFT VELUDO SOLTEIRO DESCRIÇÃO: MANTA SOFT MICRO-FIBRA. ANTIALÉRGICA E MACIA, COM MEDIDAS DE 2,2X 1,8M. COMPOSIÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA. COLORIDAS | 70 | UNID |
| 161 | COLHER EM INOX GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 36CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: *6CM. (*) PARTE MAIS LARGA. MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.TAMANHO MÉDIO (SERVIR/ARROZ), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304 | 25 | KIT |
| 162 | COLHER EM INOX, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17,0 CM LARGURA: 3,5 CM MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.TAMANHO MÉDIO (SOBREMESA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304 | 20 | KIT |
| 163 | COLHER EM INOX, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17,60 CM LARGURA: 4,7 CM MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.TAMANHO MÉDIO (SOPA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304 | 30 | KIT |
| 164 | CONCHA DE INOX GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 2,5MM; CAPACIDADE: 100ML; DIÂMETRO: 8CM. MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR.TAMANHO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES AÇO INOX AISI 304 | 10 | KIT |
| 165 | COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400 ML, DIÂMETRO BOCA 60 MM, ALTURA 140 MM, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE | 40 | UNID |
| 166 | ESCORREDOR COM PORTA TALHERES DE AÇO INOX PARA 20 PRATOS MANTEM OS PRATOS E TALHERES ORGANIZADOS; ACABAMENTO DE QUALIDADE, POR ISSO NÃO MACHUCA OS DEDOS; INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO 32,5P X 53L X 28,5A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 2,1 QUILOGRAMAS. | 12 | UNID |
| 167 | ESCORREDOR DE MASSAS MACARRÃO MULTIUSO EM AÇO INOX - 28CM DIMENSÕES DO PRODUTO 28C X 28L X 11A CENTÍMETROS | 9 | UNID |
| 168 | ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ARROZ, MACARRÃO E AFINS (21 LITROS) MATERIAL ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO 59C X 46L X 26A CENTÍMETROS. PESO DO PRODUTO 3 QUILOGRAMAS | 9 | UNID |
| 169 | ESCUMADEIRA (SERVIR ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS.. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 30CM; ESPESSURA: 2,5MM; DIÂMETRO: 8CM. | 29 | UNID |
| 170 | FACA PARA CHURRASCO CABO PRETO EM POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO: AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DIMENSÃO: 19,5CM X 1,5CM (C-L) PESO: 18G | 18 | KIT |
| 171 | FACA PARA CORTE DE CARNES, 12 POLEGADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO. COM LARGURA SUPERIOR AO CABO. MARCA: MUNDIAL OU SIMILAR. | 30 | UNID |
| 172 | FACA PARA CORTE DE PÃO, COM SERRA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO. MARCA: TAMANHO: 30CM. | 25 | UNID |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| 173 | FRONHAS PARA TRAVESEIRO ESPECIFICAÇÃO: FRONHA INFANTIL, EM TECIDO 100% PERCAL ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS NAS MEDIDAS APROX. 30CM X 40CM, DE VÁRIAS CORES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. | 80 | UNID |
| 174 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,2 L - COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 23 | UNID |
| 175 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 L COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 30 | UNID |
| 176 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 17 | UNID |
| 177 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS - COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 19 | UNID |
| 178 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 2,5 A 3 LITROS COR: INOX COM PRETO, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, SISTEMA ANTI PINGO. | 16 | UNID |
| 179 | JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRADUADA COM TAMPA E COM BICO, MATERIAL ATÓXICO EM POLIPROPILENO, POSSUI RÉGUA COM MEDIDAS EMBUTIDAS NO CORPO DO PRODUTO DE ½ A3,5 LITROS COM INDICAÇÕES A CADA 1000 ML. | 40 | UNID |
| 180 | JARRA PARA ÁGUA E SUCO DE GELADEIRA 4L TRANSPARENTE COM TAMPA GARRAFA 4 LITROS: ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO 25 CM; MATERIAL: PLÁSTICO | 40 | UNID |
| 181 | JARRA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR COM ALÇAS E SEM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS | 10 | UNID |
| 182 | LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO, EM TECIDO 100% PERCAL ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS NAS MEDIDAS APROX. 70X130X15CM DE ESPESSURA, DE VÁRIAS CORES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. | 120 | UNID |
| 183 | LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO 88CMX1,88M COLORIDAS ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, EM TECIDO 100% PERCAL ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, COM COSTURA E ACABAMENTO REFORÇADOS NAS MEDIDAS 1,88 M DE COMPRIMENTO X 88 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, DE VÁRIAS CORES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. | 120 | UNID |
| 184 | GARFO DE MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO. DIMENSÕES: ALTURA 1,3CM, LARGURA 2,30CM, COMPRIMENTO 18,50CM. PCTE COM 12 UNIDADES | 20 | PCT |
| 185 | PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS | 35 | UNID |
| 186 | PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS | 35 | UNID |
| 187 | PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE 20 LITROS | 12 | UNID |
| 188 | POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L DESCRIÇÃO COMPLETA: POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L: POTE DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS NA TAMPA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; DIMENSÕES: (C)9 CM X(L)20 CM X(H)22CM | 40 | UNID |
| 189 | PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE PRATO DE VIDRO TEMPERADO; DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM; COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2CM; TIPO FUNDO, QUE ESTILHAÇA AO QUEBRAR. | 70 | UNID |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| 190 | TOALHA DE BANHO ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE BANHO NAS MEDIDAS APROX. 70CM X 125CM; NA COR BRANCA; COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; TRATAMENTO DE PRÉ-LAVAGEM E PRÉ-ENCOLHIMENTO; GRAMATURA MÍNIMA DE 320G/M ² . OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E MODO DE LAVAR. | 190 | UNID |
| 191 | TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 1º LINHA. | 255 | UNID |
| 192 | TRAVESSEIROS BABY COMPOSIÇÃO: TECIDO: PERCAL 100% ALGODÃO. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA. TAMANHO: 30CM X 40CM. ANTIALÉRGICO. | 70 | UNID |

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa, banho e utensílios para os diversos setores desta municipalidade é fundamental para assegurar a manutenção de serviços públicos de qualidade e garantir a saúde e o bem-estar da população e dos servidores públicos. Esses itens são essenciais para criar e manter ambientes salubres em áreas como saúde, educação, assistência social, meio ambiente e administração pública, prevenindo a proliferação de doenças, assegurando o conforto e a dignidade dos usuários e servidores, e permitindo a execução eficiente das atividades diárias. Na Unidade Básica de Saúde do município, a disponibilidade desses materiais é indispensável para evitar infecções e manter a higiene adequada tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. Nas escolas e creche, os produtos de higiene e limpeza são necessários para garantir um ambiente seguro e saudável para os alunos e funcionários, contribuindo para o bem-estar e o bom desempenho educacional. O setor de meio ambiente também depende desses produtos para manter a limpeza urbana e a preservação das áreas públicas, garantindo a saúde da comunidade e a qualidade de vida no município. No paço municipal e demais repartições públicas, a limpeza e organização dos espaços são fundamentais para proporcionar um ambiente de trabalho adequado para os servidores e para o atendimento eficiente dos cidadãos. Portanto, a aquisição desses produtos é imprescindível para o pleno funcionamento dos serviços municipais e a manutenção de um ambiente seguro e adequado para todos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos Requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deste Termo de Referência se dará da seguinte maneira:

5.1.1. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo dar-se-á após processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial e terá validade de 12 (doze) meses a partir da emissão de Contrato Administrativo de acordo com as necessidades deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

5.1.2. A licitante vencedora deverá entregar os produtos parceladamente, conforme pedido e nos locais determinados pelo setor requisitante em até 5 (cinco) dias úteis contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.1.2.1. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

5.1.2.2. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação e data de validade.

5.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

5.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao solicitante o direito de não proceder ao recebimento. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

5.4. As quantidades especificadas nos itens do presente Termo de Referência são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade das secretarias, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pelo setor responsável.

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução total do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas diversas secretarias do município de Flora Rica, nos termos do Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, através dos servidores, Inaldo Dos Santos Nascimento, Valéria Rodrigues S. G. de Almeida, Talita de Souza, Katia Regina Pereira da Silva Ferreira, Natália Lacerda Redivo Vilar e Leidiane Silva Oliveira Nogueira, de acordo com a Portaria n.º 62 de 01 de março de 2024.

6.1.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.4.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

7.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

7.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

9.2. A Prefeitura Municipal de Flora Rica, justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, nos moldes preconizados no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de favorecer a busca pelas melhores propostas.

A lei prevê a possibilidade de a Administração Pública manter o orçamento estimado em sigilo, desde que o faça mediante justificativa de interesse público.

Nesse sentido, cabe trazer alguns acórdãos do TCU sobre o tema:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

“Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento.” Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

“Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento.” Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

“Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital.” Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

9.3. Os valores obtidos foram feitos com base no levantamento de estimativa realizada via empresas da região especializadas no fornecimento do objeto desta aquisição

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária

| | | | |
|-------------------------------|---|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| Funcional-Programática | 08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALESCENTE | | |
| Ficha | 27 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|--|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | | |
| Funcional-Programática | 04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS | | |
| Ficha | 33 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-------------------------------|------------|--|------------------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | |
| Funcional-Programática | | 20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE | |
| Ficha | 53 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Funcional-Programática | | 12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE | |
| Ficha | 64 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional-Programática | | 12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | 79 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional-Programática | | 12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | 80 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 05 | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.05 – SETOR DE CULTURA | |
| Funcional-Programática | | 13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS | |
| Ficha | 111 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER | |
| Funcional-Programática | | 27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | |
| Ficha | 115 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional-Programática | | 10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| Ficha | 127 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Funcional-Programática | | 04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Ficha | 190 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2024

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (Artigo 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2024.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante:
Endereço:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Email:
Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024
PROCESSO Nº 054/2024

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

| ITENS | TIPO | PRODUTO | QTDE | MARCA | VL UNIT. | VL TOTAL |
|-------------------------|------|---------|------|-------|----------|----------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| TOTAL GERAL R\$: | | | | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Flora Rica/SP, ___ de _____, de 2024.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____ Processo nº _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA, sob as penas da lei,

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Flora Rica/SP, ____ de ____ de 2024.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA *****, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPI'S.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) n.º _____, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, n.º _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 011/2024 - Processo n.º 054/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição, por parte da CONTRATANTE, de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na Cláusula Quinta.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2. O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ***** (.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

| ITENS | TIPO | PRODUTO | QTDE | MARCA | VL UNIT. | VL TOTAL |
|-------------------------|------|---------|------|-------|----------|----------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| TOTAL GERAL R\$: | | | | | | |

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

6.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

6.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

6.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.5. As quantidades especificadas no item 5.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. No entanto, em havendo prazo superior a um ano contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal n.º 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

12.2.1 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.2.2 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.3. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.4. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 12.1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:

| | | | |
|-------------------------------|-----------|---|-----------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional-Programática | | 08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Ficha | 27 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|-----------|--|-----------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | |
| Funcional-Programática | | 04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS | |
| Ficha | 33 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|-----------|--|-----------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | |
| Funcional-Programática | | 20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE | |
| Ficha | 53 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|-----------|--|-----------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Funcional-Programática | | 12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE | |
| Ficha | 64 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|-----------|---|-----------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional-Programática | | 12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | 79 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|-----------|---|-----------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional-Programática | | 12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | 80 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 05 | | |

| | | | |
|-------------------------------|------------|--|-----------|
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.05 – SETOR DE CULTURA | |
| Funcional-Programática | | 13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS | |
| Ficha | 111 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| | | | |
|-------------------------------|---|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER | | |
| Funcional-Programática | 27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | | |
| Ficha | 115 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|---|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Funcional-Programática | 10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Ficha | 127 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

| | | | |
|-------------------------------|--|----------------------------|-----------|
| Estrutura Orçamentária | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Funcional-Programática | 04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| Ficha | 190 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 |
| Fonte de Recursos | 01 | | |

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Flora Rica/SP, de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Flora Rica

CONTRATANTE

Fábio Luiz Florentino de Faria

Prefeito em exercício

(nome da empresa)

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2024

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, de de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Talita de Souza Silva

Cargo: Setor de Compras

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Inaldo Dos Santos Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Inaldo Dos Santos Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Valéria Rodrigues S. G. de Almeida

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Katia Regina Pereira da Silva Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Natália Lacerda Redivo Vilar

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leidiane Silva Oliveira Nogueira

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VIII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2024.

Prefeito em exercício de Flora Rica

E-mail: *****

CONTRATANTE

***** (nome)

***** (cargo)

E-mail: *****

CONTRATADA